

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, delibera:

Considerando a CLÁUSULA IV, item 4.2, letra a, do instrumento convocatório, que estabelece o prazo de validade das propostas é não inferior a 60 (sessenta) dias; Considerando que a abertura do processo ocorreu em 30/11/2020, restando, dessa forma, já sem validade.

Fica ANULADO o Pregão Eletrônico Nº 02/2020, cujo objeto faz referência a aquisição de materiais desportivos para as aulas de Educação Física da Rede Municipal de Ensino da Fundação Municipal de Educação, conforme requisitado no memorando 1Doc nº 19.938/2020

Intime-se e publique-se.

Tubarão, 12 de maio de 2021.

**MAURÍCIO DA SILVA**  
Diretor Presidente